



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

PORTARIA SEMED N º 05, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020.

Divulga Edital do Concurso Literário Artístico 2020, e dá outras providências.

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS –
Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar o Edital e o Regulamento do Concurso Literário Artístico 2020.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 04 de fevereiro de 2020.

Vânia Maria Galvão de Carvalho
Secretária Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

ANEXO ÚNICO - PORTARIA SEMED N º 05, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020.

EDITAL

REGULAMENTO

Do tema

Art. 1º A Secretária Municipal de Educação- SEMED, por meio deste edital, abre inscrições para o Concurso Literário Artístico 2020.

Parágrafo único –Literatura na Cultura Negra e Indígena da Freguesia de Ipitanga a Lauro de Freitas 2020.

Das inscrições

Art. 2º Podem participar do Concurso os discentes (da educação infantil a partir de 03 anos), Fund. I e II, Educação de Jovens e Adultos- EJA e Docentes.

§ 1º – Vetada a participação de membros da Secretaria Municipal de Educação-SEMED

§ 2º – Vetada a participação de membros da COMISSÃO JULGADORA.

§ 3º – Podem participar brasileiros natos, ou naturalizados brasileiros, com texto em língua portuguesa.

Art. 3º As inscrições podem ser feitas pelo site Secretária Municipal de Educação-SEMED, e presencial no Departamento de Inclusão e Diversidade na Educação- Secretaria Municipal de Educação, sala 518, no horário de 08h00min as 14h00min.

§1º- Inscrição docente, período 14 de Fevereiro a 30 de Maio 2020, mediante entrega dos trabalhos.

§2º-Inscrição discente, 02 de Março a 01 de Junho 2020, mediante entrega dos trabalhos.

Art. 4º Docente

Cada participante pode inscrever-se com até 02 (dois) poemas de sua autoria. Os poemas devem ser inéditos, ou seja, poemas que ainda não foram publicados em livro.

§ 1º – A inscrição deve ser composta por dois arquivos, o arquivo contendo os poemas e o arquivo do formulário de inscrição preenchido. Os poemas e o formulário de inscrição devem ser enviados via internet para o endereço, <https://www.laurodefreitas.ba.gov.br/semec/> .O formulário de inscrição deverá estar devidamente preenchido com nome, endereço residencial completo, CPF, telefone, e-mail e título(s) do(s) poema(s), obedecendo aos seguintes critérios:

a) Os poemas devem ser digitados em editor de texto eletrônico (Word, Open Office, Star Office, etc.);

b) Fonte Arial ou Times New Roman, tamanho 12;

c) Cada poema não deve exceder o limite de 02 (duas) laudas no tamanho A4;

§ 2º – As inscrições são gratuitas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

§ 3º – Ao se inscreverem, todos os candidatos aceitarão automaticamente todas as cláusulas e condições estabelecidas no presente regulamento.

§4º- Optando pela entrega presencial deve constar a ficha de inscrição e no máximo duas laudas para o poema.

Art . 5º Discente

§ 1º Redação/ dissertativo argumentativo - deverá ter no mínimo 20 (vinte) linhas e no máximo 30 (trinta);

§2º Memórias narrativas- deverá ter no mínimo 20 (vinte) linhas e no máximo 30 (trinta) Poesia e Cordel - deverá ocupar um lado de uma folha de papel A4;

§3º Desenho - de autoria das crianças, deverá ter o auxílio da/o professor/a orientador/a no preenchimento do formulário;

§4º Fotografia - deverá ser de autoria das/os estudantes podendo ser colorido ou preto e branco tamanho 15X20, utilizando qualquer equipamento, como uma câmera fotográfica ou smartphone, desde que sejam capturadas com a maior definição do aparelho;

§5º Para efeito de identificação, as produções deverão conter nome completo da/o estudante, escola, ano, segmento e data de nascimento.

§6º As produções fotográficas deverão ser entregues dentro de uma única pasta;

§7º Todas as produções deverão ter título;

§8º O formulário padrão se encontra em anexo para todas as produções.

Art . 7º

As Produções serão avaliadas segundo os seguintes critérios de seleção:

§1º Abordagem do tema;

§2º Originalidade;

§3º Criatividade;

§4º Criticidade;

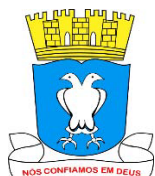
§5º Comunicabilidade

§6º Importância da valorização da A Literatura na Cultura Negra e Indígena da Freguesia de Ipitanga a Lauro de Freitas: Educadoras(os) e Educandas(os) construindo a sua história.

Art . 8º DA PREMIAÇÃO

§1º A divulgação do resultado (prevista para a primeira quinzena de novembro) será publicada no site oficial da Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas.

§2º Serão divulgadas as produções Literárias e Artísticas selecionadas do 1º ao 3º lugar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

§3º A Cerimônia de Premiação será 14/11/2020 às 09hs no Centro de Cultura Afro-brasileiro. (Terminal Turístico Mãe Mirinha de Portão)

Art. 9º CRONOGRAMA

Lançamento do tema - Jornada Pedagógica de 2020	11/02/2020
Inscrição Docente-Mediante entrega dos trabalhos	14/02/2020 à 30/05/2020
Avaliação das Produções Docentes	01/06/2020 à 30/07/2020
Divulgação dos resultados	01/07/2020
Premiação	28/08/2020
Inscrição Discente-Mediante entrega dos trabalhos	02/03/2020 à 01/06/2020
Avaliação das Produções Dicente	17/07/2020 à 30/10/2020
Divulgação dos resultados Dicente	03/11/2020
Premiação- centro de referencia de cultura afrobrasileira- Terminal Turistico Mãe Mirinha de Portão	14/11/2020